Assunção, 17 de maio de 2016

Senhora Victoria Marquez-Mees, Diretora do MICI
Presente

Temos a satisfação de nos dirigirmos a Vossa Senhoria para completar nossa solicitação referente ao empréstimo BID Lei Nº 5133/2,013 QUE APROVA OS CONTRATOS DO EMPRÉSTIMO Nº 2419/OC.PR NO MONTANTE DE US$ 47.000.000 ASSINADO COM O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO EM 9 DE OUTUBRO DE 2010, MODIFICADOS POR CONTRATO EM 1º DE MAIO DE 2011 PARA O PROGRAMA "RECONVERSÃO DO CENTRO, MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO METROPOLITANO E DOS ESCRITÓRIOS DO GOVERNO" QUE ESTARÁ A CARGO DO MINISTÉRIO DE OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES.

O nome completo dos solicitantes é o seguinte

	Nome e Sobrenome	Documento de Identidad	Endereçoo	Cidade	Telefone
1	Augusto Ríos Tonina	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
2	Edgar Javer Gill Penayo	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
3	Benício Ayala	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
4	Norma García	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
5	Feliciano Almeida	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
6	Gladys Mancuello	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
7	Celso Miranda	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
8	Jose Cirilo Rivas	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
9	Aida Liz Maciel	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
10	Nilo Salinas	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
11	[redacted]		[redacted]		

A Lista compõe-se de centenas de prejudicados pelo metrobus.

O Banco não tem aplicado devidamente diversas Políticas Operacionais Pertinentes. A Lei 5.133 do Convênio de Empréstimo do BID estabelece que antes da chamada à licitação os prejudicados pelo projeto do metrobus devem ter sido perfeitamente relocalizados. Diz

expressamente a Cláusula 3.03 – CONDIÇÕES ESPECIAIS DE EXECUÇÃO (f): "Anteriormente à chamada à licitação para obras relativas ao Componente do BRT, deverão ter sido formalizados acordos entre o Organismo Executor e os Municípios de Assunção, Fernando da Mora e San Lorenzo, que viabilizem esse 'componente em sua totalidade' e que especificamente façam referência à participação ativa dessas partes na formulação, implementação e acompanhamento dos planos de comunicação, relocalização, reassentamento e reconversão econômica dos diversos prejudicados e que garanta o funcionamento e sustentabilidade das obras em termos financeiros ambientais e sociais."

Não existe absolutamente nada do que se estabelece no Convênio de Empréstimo. A obra supostamente começa no próximo mês e já foi adjudicada e subcontratada a outra empresa sem a autorização do Banco.

Esperamos que se esgote um prazo prudente. Até esta data podemos afirmar que a nota de 14 de abril deste ano – apresentada pelos frentistas prejudicados pelo projeto do metrobus ao Escritório do Banco em Assunção e dirigida ao Senhor Eduardo Marques Almedia, Representante do Banco no Paraguai, e recebida por Katherine Enriquez – não recebeu resposta, motivo pelo qual se dá por esgotada esta instância.

Solicitamos que ambas as fases de Consulta e Verificação de Observância sejam negociadas pelo MICI.

Agradecemos a atenção dos Senhores e os saudamos atenciosamente.